

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasrviterbo.sp.gov.br



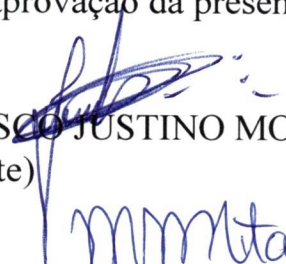
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 104/21 c/ Emenda Aditiva 01/21.

No dia 29 / 11 / 21, às 19:50 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei.

Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (legalidade ou ilegalidade), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Legalidade)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (LEGALIDADE)
(Relator)


ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (Legalidade)
(Membro)

A Comissão opina pela LEGALIDADE por UNANIMIDADE de votos. (unanimidade / maioria).

OBS.: _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a) MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI
Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PROJETO DE LEI Nº 104 / 21 c/ Emenda Aditiva 01/21.

No dia 29 / 11 / 21, às 19:45 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (tramitação)
Presidente

MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA (tramitação)
Relator

ROSELI DAS GRAÇAS VIEIRA GUIDELLI (tramitação)
Membro

A Comissão opina pela tramitação,
por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei 104/21.

Após análise o relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação do PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a)

Manuil Egídio Leal de Souza
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 104/21 c/ Emenda Aditiva 01/21

No dia 27 / 11 / 21, às 20:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.

FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO (Tramitação)
(Presidente)

Roseli G. V. Guidelli
ROSELI DAS GRACAS VIEIRA GUIDELLI (Tramitação)
(Relator)

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA FRANCISCO (TRAMITAÇÃO)
(Membro)

A Tramitação Comissão unanimidade opina unanimidade pela unanimidade por unanimidade de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail director@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei n. 104/21, de autoria do Executivo Municipal.

Após análise e verificação do PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; a COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, junto aos demais membros opina pela tramitação do presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

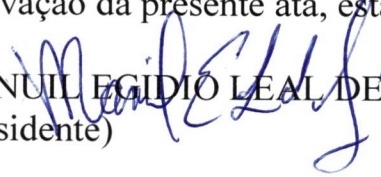


ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROJETO DE LEI Nº 104/21 c/ Emenda Aditiva 01/21.

No dia 29 / 11 / 21, às 19:50 horas, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Coronel Garcia, nº 160, nesta, na presença dos membros da Comissão Permanente de FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, infra-assinados, foram iniciados os trabalhos de análise do referido Projeto de Lei. Após minuciosa análise da referida proposição, os Vereadores manifestam-se pela (aprovação ou rejeição ou tramitação), do Projeto de Lei em epígrafe, conforme manifestação escrita e fundamentada pelo Relator, em anexo. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrado os trabalhos e após a leitura e aprovação da presente ata, esta vai assinada.


MANOEL EGÍDIO LEAL DE SOUZA (Tramitação)
(Presidente)


MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI (TRAMITAÇÃO)
(Relator)


APARECIDA DONIZETE ESTEVAM (Tramitação)
(Membro)

A Comissão opina pela TRAMITAÇÃO, por
UNANIMIDADE de votos (unanimidade / maioria).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

OK

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após análise do mencionado projeto o relator da referida Comissão; emite o parecer pela tramitação. Os demais membros também emitem o parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a)

MÁRIO MARCO BARBOSA TITARELLI

Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda Aditiva nº 01/21, de autoria do Vereador Luís dos Reis Augusto, PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; tendo em vista que atende as disposições constitucionais e legais acerca da matéria.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a)


Mário Marco Barbosa Titarelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda Aditiva nº 01/21, de autoria do Vereador Luís dos Reis Augusto, ao Projeto de Lei 104/21.

Após análise o relator da referida Comissão manifesta-se pela tramitação da Proposta de Emenda Aditiva nº 01/21, de autoria do Vereador Luís dos Reis Augusto, ao PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a)

Manoel Egídio Leal de Souza
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



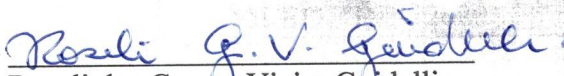
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda Aditiva nº 01/21, de autoria do Vereador Luís dos Reis Augusto, ao Projeto de Lei n. 104/21, de autoria do Executivo Municipal.

Após análise e verificação da Proposta de Emenda Aditiva nº 01/21, de autoria do Vereador Luís dos Reis Augusto, ao PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; a COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, junto aos demais membros opina pela tramitação do presente projeto.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre a Proposta de Emenda Aditiva nº 01/21, ao PROJETO DE LEI nº 104/21 – de 17 de novembro de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA AUTISTA (CIPTEA), NO ÂMBITO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após análise do mencionado projeto o relator da referida Comissão; emite o parecer pela tramitação. Os demais membros também emitem o parecer pela tramitação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

Assinatura Relator(a) _____

Mário Marco Barbosa Titarelli